

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ART. 1º** Ficam reajustados, à título de reposição salarial, em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), para todas as categorias, referências e símbolos, com a exceção prevista no artigo 2º, os vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando-se as Tabelas das Leis Complementares Municipais pertinentes, cujos efeitos serão produzidos a partir de 01 de maio de 2014.

*Parágrafo Único.* O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

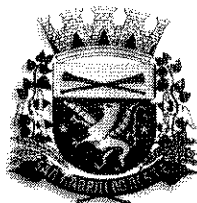
**ART. 2º** Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º, os ocupantes da função de Professor Assistente, face às disposições da Lei Complementar Municipal nº 117/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

**ART. 3º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

  
**ADÃO UNIRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

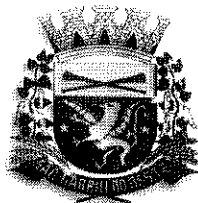
**ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**

**CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal	08	Subsídio	Conforme Lei Específica
Secretário Municipal Adjunto	04	DAS - 1	5.241,93
Superintendente	07	DAS - 1	5.014,02
Assessor Jurídico	03	DAS - 3	3.318,18
Diretor de Departamento	14	DAS - 3	3.296,71
Assessor de Comunicação	02	DAS - 4	2.636,83
Coordenador	52	DAS - 5	2.637,37
Secretário I	17	ADI - 2	1.551,92
Secretário II	25	ADI - 3	1.092,90
Assistente de Apoio	7	ADI - 5	874,26
Superintendente Odontológico	05	PSI – UBS 1	3.965,95
Supervisor Médico	12	SMS - 1	11.948,11
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	5.497,53
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	3.965,95
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	3.318,11
Ouvidor	01	DAS-2	3.318,11

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

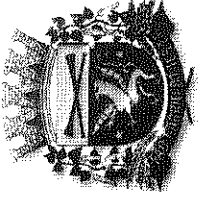
**ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			791,20
Tipo B			659,34
Tipo C			593,39
Tipo D			527,47
Tipo E			461,52
Secretário de Escola	08	GSE	263,73
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

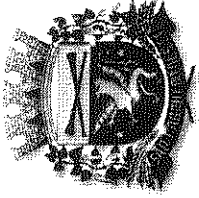


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**  
**PLANO DE CARGOS**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		678,74	685,52	692,38	699,30	706,29	713,36	720,49	727,70	734,97	742,32	749,75	757,24	764,82
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		772,46	780,19	787,99	795,87	803,83	811,87	819,99	828,19	836,47	844,83	853,28	861,81	870,43
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
I	Auxiliar de Serviço	879,14	887,93	896,81	905,77	914,83	923,98	933,22	942,55	951,98	961,50	971,11	980,82	990,63
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.000,54	1.010,54	1.020,65	1.030,96	1.041,16	1.051,58	1.062,09	1.072,71	1.083,44	1.094,27	1.105,22	1.116,27	1.127,43
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.138,71	1.150,09	1.161,59	1.173,21	1.184,94	1.196,79	1.208,76	1.220,85	1.233,06	1.245,39	1.257,84	1.270,42	1.283,12

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
		754,13	761,67	769,28	776,98	784,75	792,59	800,52	808,53	816,61	824,78	833,02	841,36	849,77
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		858,27	866,85	875,52	884,27	893,12	902,05	911,07	920,18	929,38	938,67	948,06	957,54	967,12
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
II	Auxiliar de Serviço Especializado	976,79	986,55	996,42	1.006,38	1.016,45	1.026,61	1.036,88	1.047,25	1.057,72	1.068,30	1.078,98	1.089,77	1.100,67
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52



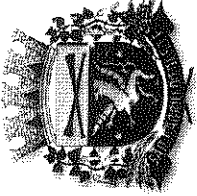
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1.111,67	1.122,79	1.134,02	1.145,36	1.156,81	1.168,38	1.180,07	1.191,87	1.203,78	1.215,82	1.227,98	1.240,26	1.252,66
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.265,19	1.277,84	1.290,62	1.303,53	1.316,56	1.329,73	1.343,02	1.356,45	1.370,02	1.383,72	1.397,56	1.411,53	1.425,65

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	829,55	837,85	846,22	854,69	863,23	871,87	880,58	889,39	898,28	907,27	916,34	925,50	934,76
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		944,11	953,55	963,08	972,71	982,44	992,26	1.002,19	1.012,21	1.022,33	1.032,55	1.042,88	1.053,31	1.063,84
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.074,48	1.085,22	1.096,08	1.107,04	1.118,11	1.129,29	1.140,58	1.151,99	1.163,51	1.175,14	1.186,89	1.198,76	1.210,75
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.222,86	1.235,09	1.247,44	1.259,91	1.272,51	1.285,24	1.298,09	1.311,07	1.324,18	1.337,42	1.350,80	1.364,30	1.377,95
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		1.391,73	1.405,64	1.419,70	1.433,90	1.448,24	1.462,72	1.477,35	1.492,12	1.507,04	1.522,11	1.537,33	1.552,71	1.568,23

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	904,95	914,00	923,14	932,37	941,70	951,11	960,62	970,23	979,93	989,73	999,63	1.009,63	1.019,72
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.029,92	1.040,22	1.050,62	1.061,13	1.071,74	1.082,46	1.093,28	1.104,21	1.115,26	1.126,41	1.137,67	1.149,05	1.160,54
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.172,14	1.183,87	1.195,70	1.207,66	1.219,74	1.231,94	1.244,26	1.256,70	1.269,26	1.281,96	1.294,78	1.307,72	1.320,80
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.334,01	1.347,35	1.360,82	1.374,43	1.388,18	1.402,06	1.416,08	1.430,24	1.444,54	1.458,99	1.473,58	1.488,31	1.503,20
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br  
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

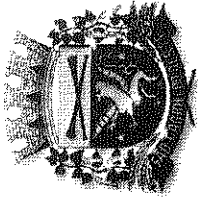


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1.518,23	1.533,41	1.548,74	1.564,23	1.579,87	1.595,67	1.611,63	1.627,76	1.644,02	1.660,46	1.677,07	1.693,84	1.710,78
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.055,78	1.066,33	1.077,00	1.087,77	1.098,65	1.109,63	1.120,73	1.131,94	1.143,26	1.154,69	1.166,23	1.177,90	1.189,68
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.201,67	1.213,59	1.225,72	1.237,98	1.250,36	1.262,87	1.275,49	1.288,25	1.301,13	1.314,14	1.327,28	1.340,56	1.353,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.367,50	1.381,18	1.394,99	1.408,94	1.423,03	1.437,26	1.451,63	1.466,15	1.480,81	1.495,62	1.510,57	1.525,68	1.540,94
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52		
1.556,34	1.571,91	1.587,63	1.603,50	1.619,54	1.635,73	1.652,09	1.668,61	1.685,30	1.702,15	1.719,17	1.736,36	1.753,73		
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
1.771,27	1.788,98	1.806,87	1.824,94	1.843,19	1.861,62	1.880,23	1.899,04	1.918,03	1.937,21	1.956,58	1.976,14	1.995,91		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	1.131,20	1.142,51	1.153,94	1.165,48	1.177,13	1.188,90	1.200,79	1.212,80	1.224,93	1.237,18	1.249,55	1.262,04	1.274,66
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.287,41	1.300,29	1.313,29	1.326,42	1.339,69	1.353,08	1.366,61	1.380,28	1.394,08	1.408,02	1.422,10	1.436,32	1.450,69
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.465,19	1.479,85	1.494,64	1.509,59	1.524,69	1.539,93	1.555,33	1.570,89	1.586,60	1.602,46	1.618,49	1.634,67	1.651,02
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52		
1.667,53	1.684,20	1.701,05	1.718,06	1.735,24	1.752,59	1.770,11	1.787,82	1.805,83	1.823,75	1.841,99	1.860,41	1.879,01		
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
1.897,80	1.916,78	1.935,95	1.955,31	1.974,86	1.994,61	2.014,56	2.034,70	2.055,05	2.075,60	2.096,35	2.117,32	2.138,49		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

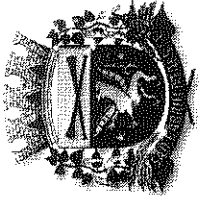
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	1.282,04	1.294,86	1.307,81	1.320,88	1.334,09	1.347,43	1.360,91	1.374,52	1.388,26	1.402,14	1.416,17	1.430,33	1.444,63
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.459,08	1.473,67	1.488,40	1.503,29	1.518,32	1.533,50	1.548,84	1.564,33	1.579,97	1.595,77	1.611,73	1.627,85	1.644,12
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.660,57	1.677,17	1.693,94	1.710,88	1.727,99	1.745,27	1.762,72	1.780,35	1.798,15	1.816,14	1.834,30	1.852,64	1.871,17
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.889,88	1.908,78	1.927,87	1.947,14	1.966,62	1.986,28	2.006,14	2.026,21	2.046,47	2.066,93	2.087,60	2.108,48	2.129,56
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		2.150,86	2.172,37	2.194,09	2.216,03	2.238,19	2.260,57	2.283,18	2.306,01	2.329,07	2.352,36	2.375,89	2.399,64	2.423,64

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	3.318,19	3.351,37	3.384,88	3.418,73	3.452,92	3.487,45	3.522,32	3.557,55	3.593,12	3.629,05	3.665,34	3.702,00	3.739,02
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.776,41	3.814,17	3.852,31	3.890,84	3.929,75	3.969,04	4.008,73	4.048,82	4.089,31	4.130,20	4.171,50	4.213,22	4.255,35
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.297,90	4.340,88	4.384,29	4.428,14	4.472,42	4.517,14	4.562,31	4.607,94	4.654,01	4.700,56	4.747,56	4.795,04	4.842,99
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.891,42	4.940,33	4.989,73	5.039,63	5.090,03	5.140,93	5.192,34	5.244,26	5.296,70	5.349,67	5.403,17	5.457,20	5.511,77
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		5.566,89	5.622,56	5.678,78	5.735,57	5.792,93	5.850,86	5.909,36	5.968,46	6.028,14	6.088,42	6.149,31	6.210,80	6.272,91

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de	1.659,08	1.675,67	1.692,43	1.709,35	1.726,44	1.743,71	1.761,15	1.778,76	1.796,54	1.814,51	1.832,65	1.850,98	1.869,49

Rua Marimiano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br  
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Serviço Público	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
	1.888,19	1.907,07	1.926,14	1.945,40	1.964,85	1.984,50	2.004,35	2.024,39	2.044,63	2.065,08	2.085,73	2.106,59	2.127,66
	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	2.148,93	2.170,42	2.192,13	2.214,05	2.236,19	2.258,55	2.281,13	2.303,95	2.326,99	2.350,25	2.373,76	2.397,50	2.421,47
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	2.445,68	2.470,14	2.494,84	2.519,79	2.544,99	2.570,44	2.596,14	2.622,10	2.648,33	2.674,81	2.701,56	2.728,57	2.755,86
04 Horas	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	2.783,42	2.811,25	2.839,36	2.867,76	2.896,44	2.925,40	2.954,65	2.984,20	3.014,04	3.044,18	3.074,62	3.105,37	3.136,42

Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	11.948,11	12.067,59	12.188,26	12.310,15	12.433,25	12.557,58	12.683,16	12.809,99	12.938,09	13.067,47	13.198,14	13.330,13	13.463,43
Especialista de Serviço Público	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
	13.598,06	13.734,04	13.871,38	14.010,10	14.150,20	14.291,70	14.434,62	14.578,96	14.724,75	14.872,00	15.020,72	15.170,93	15.322,63
X	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	15.475,86	15.630,62	15.786,93	15.944,80	16.104,24	16.265,29	16.427,94	16.592,22	16.758,14	16.925,72	17.094,98	17.265,93	17.438,59
Adicional de até + 40% de Produtividade	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	17.612,97	17.789,10	17.966,99	18.146,66	18.328,13	18.511,41	18.696,53	18.883,49	19.072,33	19.263,05	19.455,68	19.650,24	19.846,74
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	20.045,21	20.245,66	20.448,12	20.652,60	20.859,12	21.067,71	21.278,39	21.491,18	21.706,09	21.923,15	22.142,38	22.363,80	22.587,44

  
**ADÃO UNIRIO ROLIOM**  
 Prefeito Municipal





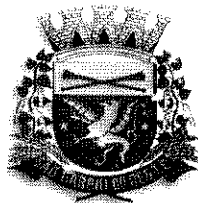
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB**

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Servente	678,71
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	754,13
III	Agente de Serviços	Assistente de Administração	1.131,20
		Assistente de Biblioteca e vídeoteca	1.131,20
		Assistente Arquivista e Museu	1.131,20
IV	Agente de Serviços Especializados	Instrutores de Informática	1.282,03
		Técnico em Contabilidade	1.282,03
		Instrutor de Música	1.282,03
		Instrutor de Dança	1.282,03
		Instrutor de Artes Cênicas	1.282,03

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO V – LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG**

**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

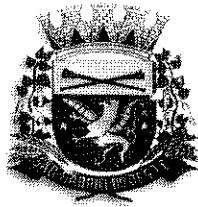
<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Diretor Presidente	4.481,00
Diretor Administrativo e Financeiro	2.560,57
Diretor de Operações	3.840,86

**TABELA II – CARGOS EFETIVOS**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
I	Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral, Servente	678,71
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	754,13
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	829,55
IV	Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas, Encarregado de Manutenção	905,40
V	Agente de Serviços	Agente Administrativo	1.131,72
VI	Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	1.131,72
VII	Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	1.282,03
VIII	Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo	1.749,54

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VI – LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**

**FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG**

**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

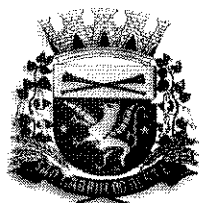
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Presidente	3.726,95
Diretor de esporte e lazer	3.351,70
Coordenador de Contabilidade e Finanças	2.637,39

**TABELA II – CARGOS EFETIVOS**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	678,71
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	754,13
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	754,13
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	1.282,03

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VII – LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**

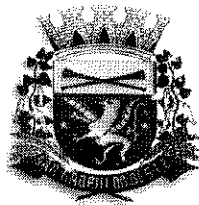
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE**

**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vaga</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Assessor Administrativo/Recursos Humanos	01	1.978,05
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.274,77
Diretor Financeiro	01	3.296,73
Presidente	01	8.546,63
Coordenador de Compras	01	2.637,39
Coordenador de Laboratório	01	2.637,39
Coordenador de Radiologia	01	2.637,39
Coordenador Contábil	01	2.637,39
Coordenador de Farmácia	01	2.637,39
Coordenador de Enfermagem	01	2.637,39
Ouvidor	01	3.318,19
Secretário	02	1.092,95

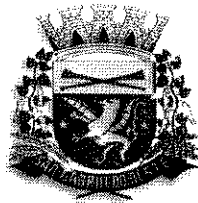
**TABELA II – CARGOS EFETIVOS**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Denominação da Função</b>	<b>Quantidade de cargos/ funções</b>	<b>Requisito de escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário (R\$)</b>
I	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	697,75
		Vigia	04			
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	754,13
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	829,44
		Auxiliar Administrativo	06			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	21	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

				Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.131,18
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	02	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem.	1.282,03
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	17	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	3.318,17
		Enfermeiro	06			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01	22 horas/sem	2.271,34	
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	06	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	11.948,11
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	02			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Ortopedista	03			
		Médico Ginecologista Obstetra	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho	22 horas/sem	5.974,05
		Médico Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Plantonista	10	12 horas	852,00 por plantão	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

---

		Médico Plantonista	04	de classe competente	24 horas	2.130,00 por plantão
--	--	--------------------	----	----------------------	----------	----------------------

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.



**ADÃO UNIRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	678,74	685,52	692,38	699,30	706,29	713,36	720,49	727,70	734,97	742,32	749,75
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		757,24	764,82	772,46	780,19	787,99	795,87	803,83	811,87	819,99	828,19	
		26	27	28	29	30						
		836,47	844,83	853,28	861,81	870,43	879,14	887,93	896,81	905,77	914,83	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		923,98	933,22	942,55	951,98	961,50	971,11	980,82	990,63	1.000,54	1.010,54	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.020,65	1.030,86	1.041,16	1.051,58	1.062,09	1.072,71	1.083,44	1.094,27	1.105,22	1.116,27	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		1.127,43	1.138,71	1.150,09	1.161,59	1.173,21	1.184,94	1.196,79	1.208,76	1.220,85	1.233,06	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		1.245,39	1.257,84	1.270,42	1.283,12	1.295,95	1.308,91	1.322,00	1.335,22	1.348,58	1.362,06	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		1.375,68	1.389,44	1.403,33	1.417,37	1.431,54	1.445,86	1.460,31	1.474,92	1.489,67	1.504,56	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		1.519,61	1.534,80	1.550,15	1.565,65	1.581,31	1.597,12	1.613,09	1.629,23	1.645,52	1.661,97	
		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
		1.678,59	1.695,38	1.712,33	1.729,46	1.746,75	1.764,22	1.781,86	1.799,68	1.817,68	1.835,85	
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110			
1.854,21	1.872,75	1.891,48	1.910,40	1.929,50	1.948,79	1.968,28	1.987,96	2.007,84	2.027,92			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	754,13	761,67	769,28	776,98	784,75	792,59	800,52	808,53	816,61	824,78	833,02
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		841,36	849,77	858,27	866,85	875,52	884,27	893,12	902,05	911,07	920,18	
		26	27	28	29	30						
		929,38	938,67	948,06	957,54	967,12	976,79	986,55	996,42	1.006,38	1.016,45	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.026,61	1.036,88	1.047,25	1.057,72	1.068,30	1.078,98	1.089,77	1.100,67	1.111,67	1.122,79	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.134,02	1.145,36	1.156,81	1.168,38	1.180,07	1.191,87	1.203,78	1.215,82	1.227,98	1.240,26	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		1.252,66	1.265,19	1.277,84	1.290,62	1.303,53	1.316,56	1.329,73	1.343,02	1.356,45	1.370,02	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		1.383,72	1.397,56	1.411,53	1.425,65	1.439,90	1.454,30	1.468,85	1.483,53	1.498,37	1.513,35	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		1.528,49	1.543,77	1.559,21	1.574,80	1.590,55	1.606,46	1.622,52	1.638,74	1.655,13	1.671,68	

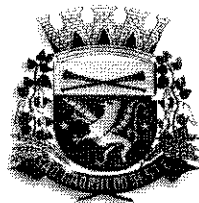




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Assistente de Serviços	829,55	837,85	846,22	854,69	863,23	871,87	880,58	889,39	898,28	907,27	916,34
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		925,50	934,76	944,11	953,55	963,08	972,71	982,44	992,26	1.002,19	1.012,21	
		25	26	27	28	29	30					
		1.022,33	1.032,55	1.042,88	1.053,31	1.063,84	1.074,48	1.085,22	1.096,08	1.107,04	1.118,11	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.129,29	1.140,58	1.151,99	1.163,51	1.175,14	1.186,89	1.198,76	1.210,75	1.222,86	1.235,09	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.247,44	1.259,91	1.272,51	1.285,24	1.298,09	1.311,07	1.324,18	1.337,42	1.350,80	1.364,30	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		1.377,95	1.391,73	1.405,64	1.419,70	1.433,90	1.448,24	1.462,72	1.477,35	1.492,12	1.507,04	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		1.522,11	1.537,33	1.552,71	1.568,23	1.583,91	1.599,75	1.615,75	1.631,91	1.648,23	1.664,71	
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
1.681,36	1.698,17	1.715,15	1.732,30	1.749,63	1.767,12	1.784,79	1.802,64	1.820,67	1.838,88			

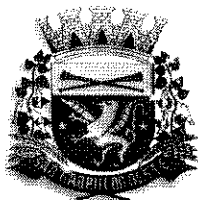
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	Assistente de Serviços Especializados I	904,95	914,00	923,14	932,37	941,70	951,11	960,62	970,23	979,93	989,73	999,63
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.009,63	1.019,72	1.029,92	1.040,22	1.050,62	1.061,13	1.071,74	1.082,46	1.093,28	1.104,21	
		25	26	27	28	29	30					
		1.115,26	1.126,41	1.137,67	1.149,05	1.160,54	1.172,14	1.183,87	1.195,70	1.207,66	1.219,74	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.231,94	1.244,26	1.256,70	1.269,26	1.281,96	1.294,78	1.307,72	1.320,80	1.334,01	1.347,35	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.360,82	1.374,43	1.388,18	1.402,06	1.416,08	1.430,24	1.444,54	1.458,99	1.473,58	1.488,31	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		1.503,20	1.518,23	1.533,41	1.548,74	1.564,23	1.579,87	1.595,67	1.611,63	1.627,75	1.644,02	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		1.660,46	1.677,07	1.693,84	1.710,78	1.727,88	1.745,16	1.762,62	1.780,24	1.798,04	1.816,02	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		1.834,18	1.852,53	1.871,05	1.889,76	1.908,66	1.927,75	1.947,02	1.966,49	1.986,16	2.006,02	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		2.026,08	2.046,34	2.066,80	2.087,47	2.108,35	2.129,43	2.150,73	2.172,23	2.193,95	2.215,89	
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
2.238,05	2.260,43	2.283,04	2.305,87	2.328,93	2.352,22	2.375,74	2.399,50	2.423,49	2.447,73			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.055,78	1.066,33	1.077,00	1.087,77	1.098,65	1.109,63	1.120,73	1.131,94	1.143,26	1.154,69	1.166,23
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.177,90	1.189,68	1.201,57	1.213,59	1.225,72	1.237,98	1.250,36	1.262,87	1.275,49	1.288,25	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.301,13	1.314,14	1.327,28	1.340,56	1.353,96	1.367,50	1.381,18	1.394,99	1.408,94	1.423,03	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.437,26	1.451,63	1.466,15	1.480,81	1.495,62	1.510,57	1.525,68	1.540,94	1.556,34	1.571,91	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.587,63	1.603,50	1.619,54	1.635,73	1.652,09	1.668,61	1.685,30	1.702,15	1.719,17	1.736,36	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		1.753,73	1.771,27	1.788,98	1.806,87	1.824,94	1.843,19	1.861,62	1.880,23	1.899,04	1.918,03	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		1.937,21	1.956,58	1.976,14	1.995,91	2.015,87	2.036,02	2.056,38	2.076,95	2.097,72	2.118,69	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		2.139,88	2.161,28	2.182,89	2.204,72	2.226,77	2.249,04	2.271,53	2.294,24	2.317,19	2.340,36	
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
2.363,76	2.387,40	2.411,27	2.435,39	2.459,74	2.484,34	2.509,18	2.534,27	2.559,61	2.585,21			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
2.611,06	2.637,17	2.663,54	2.690,18	2.717,08	2.744,25	2.771,70	2.799,41	2.827,41	2.855,68			

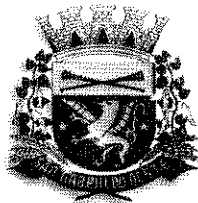
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VI	Agente de Serviços	1.131,20	1.142,51	1.153,94	1.165,48	1.177,13	1.188,90	1.200,79	1.212,80	1.224,93	1.237,18	1.249,55
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.262,04	1.274,66	1.287,41	1.300,29	1.313,29	1.326,42	1.339,69	1.353,08	1.366,61	1.380,28	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.394,08	1.408,02	1.422,10	1.436,32	1.450,69	1.465,19	1.479,85	1.494,64	1.509,59	1.524,69	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.539,93	1.555,33	1.570,89	1.586,60	1.602,46	1.618,49	1.634,67	1.651,02	1.667,53	1.684,20	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.701,05	1.718,06	1.735,24	1.752,59	1.770,11	1.787,82	1.805,69	1.823,75	1.841,99	1.860,41	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		1.879,01	1.897,80	1.916,78	1.935,95	1.955,31	1.974,86	1.994,61	2.014,56	2.034,70	2.055,05	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		2.075,60	2.096,35	2.117,32	2.138,49	2.159,88	2.181,47	2.203,29	2.225,32	2.247,58	2.270,05	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		2.292,75	2.315,68	2.338,84	2.362,22	2.385,85	2.409,71	2.433,80	2.458,14	2.482,72	2.507,55	
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
2.532,62	2.557,95	2.583,53	2.609,37	2.635,46	2.661,81	2.688,43	2.715,32	2.742,47	2.769,89			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Agente de Serviços Públicos	1.282,04	1.294,86	1.307,81	1.320,88	1.334,09	1.347,43	1.360,91	1.374,52	1.388,26	1.402,14	1.416,17
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.430,33	1.444,63	1.459,08	1.473,67	1.488,40	1.503,29	1.518,32	1.533,50	1.548,84	1.564,33	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.579,97	1.595,77	1.611,73	1.627,85	1.644,12	1.660,57	1.677,17	1.693,94	1.710,88	1.727,99	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.745,27	1.762,72	1.780,35	1.798,15	1.816,14	1.834,30	1.852,64	1.871,17	1.889,88	1.908,78	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		1.927,87	1.947,14	1.966,62	1.986,28	2.006,14	2.026,21	2.046,47	2.066,93	2.087,60	2.108,48	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		2.129,56	2.150,86	2.172,37	2.194,09	2.216,03	2.238,19	2.260,57	2.283,18	2.306,01	2.329,07	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		2.352,36	2.375,89	2.399,64	2.423,64	2.447,88	2.472,36	2.497,08	2.522,05	2.547,27	2.572,74	
		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	
		2.598,47	2.624,46	2.650,70	2.677,21	2.703,98	2.731,02	2.758,33	2.785,91	2.813,77	2.841,91	
		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
		2.870,33	2.899,03	2.928,02	2.957,30	2.986,88	3.016,74	3.046,91	3.077,38	3.108,15	3.139,24	
		91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
		3.170,63	3.202,33	3.234,36	3.266,70	3.299,37	3.332,36	3.365,69	3.399,34	3.433,34	3.467,67	
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110			
3.502,35	3.537,37	3.572,74	3.608,47	3.644,56	3.681,00	3.717,81	3.754,99	3.792,54	3.830,46			
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120			
3.868,77	3.907,46	3.946,53	3.986,00	4.025,86	4.066,12	4.106,78	4.147,84	4.189,32	4.231,22			
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130			
4.273,53	4.316,26	4.359,43	4.403,02	4.447,05	4.491,52	4.536,44	4.581,80	4.627,62	4.673,89			

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	3.318,19	3.351,37	3.384,88	3.418,73	3.452,92	3.487,45	3.522,32	3.557,55	3.593,12	3.629,05	3.665,34
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		3.702,00	3.739,02	3.776,41	3.814,17	3.852,31	3.890,84	3.929,75	3.969,04	4.008,73	4.048,82	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		4.089,31	4.130,20	4.171,50	4.213,22	4.255,35	4.297,90	4.340,88	4.384,29	4.428,14	4.472,42	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		4.517,14	4.562,31	4.607,94	4.654,01	4.700,56	4.747,56	4.795,04	4.842,99	4.891,42	4.940,33	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		4.989,73	5.039,63	5.090,03	5.140,93	5.192,34	5.244,26	5.296,70	5.349,67	5.403,17	5.457,20	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		5.511,77	5.566,89	5.622,56	5.678,78	5.735,57	5.792,93	5.850,86	5.909,36	5.968,46	6.028,14	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		6.088,42	6.149,31	6.210,80	6.272,91	6.335,64	6.398,99	6.462,98	6.527,61	6.592,89	6.658,82	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

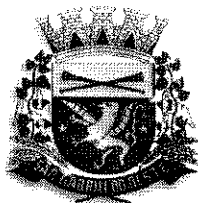
VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas	1.659,08	1.675,67	1.692,43	1.709,35	1.726,44	1.743,71	1.761,15	1.778,76	1.796,54	1.814,51	1.832,65
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.850,98	1.869,49	1.888,19	1.907,07	1.926,14	1.945,40	1.964,85	1.984,50	2.004,35	2.024,39	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.044,63	2.065,08	2.085,73	2.106,59	2.127,66	2.148,93	2.170,42	2.192,13	2.214,05	2.236,19	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.258,55	2.281,13	2.303,95	2.326,99	2.350,25	2.373,76	2.397,50	2.421,47	2.445,68	2.470,14	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.494,84	2.519,79	2.544,99	2.570,44	2.596,14	2.622,10	2.648,33	2.674,81	2.701,56	2.728,57	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
2.755,86	2.783,42	2.811,25	2.839,36	2.867,76	2.896,44	2.925,40	2.954,65	2.984,20	3.014,04			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
3.044,18	3.074,62	3.105,37	3.136,42	3.167,79	3.199,47	3.231,46	3.263,78	3.296,41	3.329,38			

**TABELA I**  
**VENCIMENTOS, REPRESENTAÇÃO E REMUNERAÇÃO**  
**DOS CARGOS EM COMISSÃO DO SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Diretor Presidente Executivo	DPE-1	5.809,85	1	8	Administração/ Contabilidade/ Economia/ Engenharia Sanitária e/ou Ambiental/ ou Experiência / Capacidade Notória
Diretor de Infra-Estrutura (Setor Operacional)	DIE-1	3.921,50	1	8	Administração/ Contabilidade/ Engenharia Civil/ Engenharia Sanitária ou Ambiental/ou Experiência / Capacidade Notória
Assessor Jurídico	AJ-1	2.170,38	1	4	Direito (Advogado)

**TABELA II**  
**VENCIMENTOS DA REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	CATEGORIAS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção	D-1	Sênior	2.560,57	3	Ensino Médio Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
		Pleno	2.112,47		
		Junior	1.728,39		
Gerência	G-1	Sênior	1.510,73	3	
		Pleno	1.382,71		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

		Junior	1.190,67		
Coordenação	C-1	Sênior	1.062,65	3	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
		Pleno	934,61		
		Junior	832,19		
Assistência Administrativa	AA-1	Sênior	640,14	6	
		Pleno	435,30		
		Junior	230,46		
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	Sênior	486,51	2	
		Pleno	384,08		
		Junior	281,66		
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	Sênior	614,54	1	
		Pleno	512,12		
		Junior	422,50		
Serviços Exclusivos de Plantão Operacional	SEPP-1	Sênior	614,54	2	
		Pleno	512,12		
		Junior	422,50		
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	Sênior	403,28	14	
		Pleno	275,26		
		Junior	147,23		

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 010677/2014

Processo Licitatório nº 072/2014

Convite nº 004/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para reforma de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) das Escolas Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa:

- Villar Cavalcanti Dias ME, CNPJ nº 14.402.573/0001-56;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 14 do Edital do Convite nº 004/2014, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de Maio de 2014.

**RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**352F878A

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014**

**Lei Complementar nº 119/2014 de 21 de maio de 2014.**

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam reajustados, à título de reposição salarial, em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), para todas as categorias, referências e símbolos, com a exceção prevista no artigo 2º, os vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando-se as Tabelas das Leis Complementares Municipais pertinentes, cujos efeitos serão produzidos a partir de 01 de maio de 2014.

*Parágrafo Único.* O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

**Art. 2º** Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º, os ocupantes da função de Professor Assistente, face às disposições da Lei Complementar Municipal nº 117/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Luis Alle Hollender

**Código Identificador:**550AC980

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2014**

**Lei Complementar nº 120/2014 de 21 de maio de 2014.**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 6,5% (Seis vírgula cinco por cento) de reposição salarial para todos os níveis, padrões, símbolos e referências os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, reeditando as tabelas da Lei Complementar pertinentes.

*Parágrafo único.* O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de maio de 2014.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Luis Alle Hollender

**Código Identificador:**A6CC13A4

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DECRETO 725/2014**

**DECRETO Nº725/2014 PMSGO/GAB 19 de maio de 2014.**

*Inserir Rodovia Secundária na Malha Rodoviária Municipal.*

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 173/90 de 14 de dezembro de 1.990,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica inserida na Malha Rodoviária Municipal, a RODOVIA SECUNDÁRIA localizada entre a BR 163 e o Córrego Capão Redondo, conforme memorial descritivo e croqui parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 19 de maio de 2014.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suellen de Souza Rodrigues

**Código Identificador:**54797FC3

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DECRETO 728/2014**

**Decreto nº 728/2014 PMSGO–GAB 21 de maio de 2014.**